

Texto Definitivo - Questão 01

20



6565084963

*ATENÇÃO: Espaço destinado para responder à questão prática nº 01. Em hipótese alguma transcreva a resposta de outra questão no espaço abaixo e não ultrapasse o limite de 30 (trinta) linhas, sob pena de ter o texto desconsiderado para avaliação.

DIREITO CIVIL

1	A) Para que haja o casamento, é necessário que ambos pais de Mário,
2	consentem o casamento, devendo o Mário, nos termos do art. 1517 caput.
3	do Código Civil, sendo necessário perante a for situação narrada, buscar
4	suprimento judicial nos termos do art. 1517, parágrafo único e 1631 pa-
5	raágrafo único, ambos do C.C. Buscar suprimento judicial. Caso seja
6	esta injusta poderá Mário alegar o tocante no 1519. C.C., suprimento judi-
7	cial. No tocante a lústima, 15 anos, será disposto no 1520 do C.C.
8	autoriza isto a casar-se somente em caso de gravidez, por tratar-se
9	de menor em idade núbil consoante 1517 do C.C. Não atendendo aos
10	requisitos acima mencionados, não será permitido a Mário e lústima
11	se casarem, ainda que com consentimento dos pais de lústima e somente da
12	mãe de Mário.
13	
14	
15	B) Caso se casarem, o casamento deverá ser regido pelo art. 1641, III do Código
16	Civil, separação obrigatória de bens. Pode ter como efeito também a anu-
17	labilidade perante o art. 1550, I, C.C. de quem não completou idade
18	núbil e também do 1550, II, C.C. de quem completou idade núbil, por
19	se casar-se com consentimento de representante prejudicado (pai de
20	Mário).
21	Como providência judicial poderá o casal, com base no artigo 1553 C.C.
22	requerer a confirmação do casamento, após atingir lústima idade núbil,
23	com autorização de seus representantes legais, bem como caso necessário
24	suprimento judicial.
25	Como providência ultrajudicial, é fato observar o disposto no artigo
26	1551 do C.C., que não se anulará por motivo de idade, o casamento que
27	for tivera como resultado a gravidez.
28	
29	
30	

20567 - LOTE 21 - MG